



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

*"Cessão/permissão de uso da praça de alimentação da Festa Junina do CRAS e da Marcha para Jesus."*

O Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de interessados para a disponibilização do espaço destinado à venda de produtos alimentícios na Festa Junina do CRAS dia 04/07/2025 e Marcha para Jesus dia 09/08/2025.

Os interessados deverão atender às condições estabelecidas no edital, observando as normas sanitárias vigentes e as demais exigências legais aplicáveis.

### 1 - OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na venda de produtos alimentícios, utilizando espaços existentes dentro do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio, durante os eventos oficiais do Município de Cedro do Abaeté em 2025.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas devidamente registradas;
- Que aceitem todas as condições estabelecidas neste edital.
- Pessoas que residem no Município a mais de 1 ano.

Vedada a participação de:

- Interessados inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;
- Pessoas impedidas de contratar com o Poder Público.

### 3 - REGRAS GERAIS

- O uso dos espaços disponíveis será previamente determinado pela Administração Municipal.
- Os participantes deverão utilizar apenas os pontos autorizados, mantendo-os limpos e organizados.
- Deverão ser obedecidas as normas da Vigilância Sanitária relativas à manipulação e comercialização de alimentos.
- A venda de bebidas alcoólicas, deverá seguir a legislação municipal e estadual vigente.

#### **4 - INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no dia 30/6/2025, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel José Lobato, 879, das 8 horas às 16 horas.

#### **Documentos obrigatórios:**

- Documento de identidade e CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para pessoa jurídica);
- Comprovante de endereço atualizado;

#### **5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção dos participantes ocorrerá por meio de sorteio público entre os interessados. Serão sorteadas 4 (quatro) pessoas que ficarão com as barracas do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio. Após definidos os 4 vencedores, será realizado um novo sorteio para definir a ordem de escolha das barracas entre eles.

O sorteio será realizado no dia 01/07/2025 às 12 horas na Prefeitura Municipal por um servidor designado pela Secretaria de Administração.

#### **6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Não haverá pagamento pela cessão temporária.

#### **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A participação implica aceitação total das condições deste Chamamento.
- O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente edital por conveniência administrativa ou necessidade pública.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

#### **8 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Os selecionados deverão:

- Colocar em sua estadia todos os equipamentos necessários para o bom desempenho de suas atividades, não sendo o Município responsável por nenhum item e nem transporte.
- É expressamente proibida a comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
- Não será permitida a comercialização de quaisquer objetos pontiagudos de natureza maleficia no acompanhamento de alimentos ou bebidas, exemplo: espetos de madeira para churrasco.
- Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade.
- Utilizar exclusivamente o espaço autorizado, sem ocupar áreas não designadas.
- Comercializar apenas os produtos previamente autorizados pela Administração.
- Cumprir as orientações da equipe de fiscalização da Prefeitura durante os eventos.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1 – Fornecer energia elétrica e condições estruturais das barracas para o exercício das funções do comerciante

9.2 – Fornecer informações sempre que solicitadas.

9.3 – Fiscalizar todas as atividades inerentes ao objeto deste instrumento e as demais decisões tomadas em reuniões.

## **10 – DAS SANÇÕES**

10.1 – O descumprimento de qualquer das normas elencadas neste instrumento e outras decididas em reuniões acarretará:

- a) Exclusão de participação em qualquer outro evento realizado pelo Município no exercício de 2025.
- b) Responder civilmente por danos e percas na boa realização do Evento.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelos servidores designados.

11.3 – Todas as informações do processo chamamento público (Edital e anexos) poderão ser adquiridas e acessadas no <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br>:

11.4 – Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Ficha de inscrição;

## **12 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS**

12.1 – Os espaços destinados à venda de produtos alimentícios, objeto deste chamamento, serão disponibilizados durante os seguintes eventos oficiais do calendário municipal de Cedro do Abaeté, a serem realizados no Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio, no ano de 2025:

- Festa Junina do CRAS dia 04/07/2025
- Marcha para Jesus dia 09/08/2025.

12.2 – Os horários de cada evento serão previamente divulgados pela Administração Municipal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para fins de planejamento e organização por parte dos comerciantes selecionados.

Cedro do Abaeté, 27 de junho de 2025.

**JOSÉ ROSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**